



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Espaço Acolhedor Aylton Batista, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Antônio dos Santos Costa, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento do cargo abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL.	01 VAGA	- Idade mínima 21 anos; - Ensino Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL, com registro junto ao órgão de classe – CRESS; - Será um diferencial experiência comprovada junto à área de acolhimento.	30 horas semanais;	R\$ 1.958,22

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição com a apresentação do currículo.

2ª Etapa – Entrevista para comprovar aptidão ao cargo oferecido com a equipe designada.

2.2. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O link do edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet “Entidade

“ACOLHIMENTO É ACEITAÇÃO, E ACEITAÇÃO É O PRINCÍPIO DO AMOR.”

www.ccebpedregulho.com.br



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

CCEB” (Facebook), no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e afixado no quadro de recados na sede da Casa da Criança (CRECHE).

3.2. As inscrições terão o custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-ão em envelope lacrado, pessoalmente, na sede do Espaço Acolhedor, sito à Rua: Clementino Teixeira, nº 90, Bela Vista, Pedregulho – SP, no período de 27/09/2020 até o dia 06/10/2020, das 13 às 16h, para que possam ser conferidas, e em seguida entregue o protocolo para pagamento.

3.3. Deverá constar no envelope lacrado:

3.3.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição;

3.3.2. Cópia do RG e do CPF;

3.3.3. Currículo profissional com foto;

3.3.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

3.3.5. Comprovar escolaridade exigida, especialmente devido registro de classe CRESS (CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL), bem como cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso;

3.3.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3.7 O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, implicará na não homologação da Inscrição;

3.3.8. Desejável experiência profissional em casa de acolhimento ou atividade similar.

4. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.2 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição nos caixas dentro da agência bancária, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, em conta bancária especificada no protocolo do formulário de inscrição, a ser entregue no dia da inscrição, ou pela ferramenta **PIX**, sendo este de conta pessoal do candidato, para esta instituição, através do **QR Code** abaixo;

Espaço Acolhedor Aylton Batista
PIX CNPJ 46.733.473/0002-80



“ACOLHIMENTO É ACEITAÇÃO, E ACEITAÇÃO É O PRINCÍPIO DO AMOR.”

www.ccebpedregulho.com.br



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

4.3.- O depósito após a data de vencimento **(06/10/2020)** implica o não acatamento da inscrição

4.4 - O ESPAÇO ACOLHEDOR, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com as formas de pagamento da inscrição especificadas neste edital, sendo assim a inscrição não será aceita e o depósito não considerado.

4.5 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

4.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, entregar a documentação, recolher a taxa de inscrição na data correta) implica a insubsistência da inscrição.

4.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos exigidos nesse edital;

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste edital, obtendo sua classificação pontuação descrita no item 6.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada;

5.4.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado ou experiência na área de acolhimento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.2. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de serviço social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.3. Após a classificação curricular, os candidatos considerados aptos ao cargo de Assistente Social, serão convocados para a segunda parte do processo, que é constituído por entrevista com a comissão designada.

5.4.4. A entrevista classificatória será de caráter eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da entrevista de cada candidato será acrescida ao valor da nota obtida a partir da primeira etapa, (apresentação da documentação exigida para critério estabelecido).

5.4.1 Após a entrevista, haverá a reclassificação dos candidatos considerados aptos, com a somatória da pontuação adquirida na entrevista (0-100).

5.5. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente reprovado e eliminado do processo seletivo.

“ACOLHIMENTO É ACEITAÇÃO, E ACEITAÇÃO É O PRINCÍPIO DO AMOR.”

www.ccebpedregulho.com.br



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

5.5.1. Não será permitida a entrada após o horário especificado neste edital nem para o dia da entrevista, não haverá segunda chamada.

6. DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Apresentação da documentação exigida - 10 pontos.
- 6.2. Entrevista eliminatória – de 0 a 100 pontos.
- 6.3. Apresentação de certificado pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de serviço social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. – 10 pontos.
- 6.4. Experiência profissional comprovada em carteira assinada – 10 pontos.

7. EM CASO DE EMPATE

- 7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:
- 7.2. Idade maior ou igual há 60 anos;
- 7.3. Obter maior pontuação na entrevista;
- 7.3 Obter apresentado melhor desenvoltura perante, a situação encontrada em serviço de acolhimento, especialmente para o cargo pleiteado;
- 7.4. Obter pontuação, ou maior pontuação nos quesitos de experiência em carteira assinada, curso com certificado ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área;
- 7.5. Se ainda assim obtiver empate, será realizado um sorteio onde os interessados serão convocados para participação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Após a apresentação da documentação exigida, os candidatos considerados aptos, serão convocados para a 2ª. Etapa (entrevista) com a comissão designada pela diretoria. Ao término das entrevistas, será realizada a somatória final de cada candidato e divulgado nos meios de divulgação citados anteriormente, que são: Facebook (Entidade CCEB), site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na sede da Casa da Criança – Creche, afixado no mural de recados.
- 8.2. Havendo a necessidade de contratação, os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão convocados, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

9. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

9.1. CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida 30 horas semanais. Regime de contratação CLT.

9.2- Atividades:



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

Elaboração em conjunto com os demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do serviço;

Elaboração do plano de trabalho do serviço de acolhimento e plano de atividades;

Acompanhamento psicossocial dos usuários e seus respectivos grupos familiares com vistas à reintegração familiar;

Apoio na seleção dos profissionais da equipe de educadores e demais colaboradores;

Capacitação e acompanhamento dos educadores e demais funcionários;

Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores;

Encaminhamentos, discussões e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;

Organização das informações das crianças, adolescentes e respectivos grupos familiares em prontuários individuais;

Elaboração, encaminhamentos e discussões com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada acolhido apontando:

I. possibilidades de reintegração familiar;

II. necessidade de aplicação de novas medidas;

III. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

Preparação dos acolhidos para o desligamento (em parceria com o educador de referência);

Mediação do processo de aproximação, fortalecimento e construção do vínculo com a família de origem ou adotiva;

Atendimentos, acompanhamentos e oficinas (individuais ou em grupos) para trabalhar demandas ou temas geradores que tenham surgido entre os acolhidos;

Gestão de recursos humanos;

Gestão de projetos;

Avaliação e monitoramento do Serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

10.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook.

“ACOLHIMENTO É ACEITAÇÃO, E ACEITAÇÃO É O PRINCÍPIO DO AMOR.”

www.ccebpedregulho.com.br



ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

10.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

10.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

11. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
27/09/2020 A 06/10/2020	Período de inscrições e validação das mesmas.	Entregar a documentação devidamente preenchida na sede do Espaço Acolhedor Aylton Batista	Das 13 às 16h
08/10/2020	Divulgação dos candidatos aptos para a 2ª. etapa	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site www.ccebpedregulho.com.br	A partir das 14h
13/10/2020	Entrevista	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 08h30min
15/10/2020	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14h

12. Visando assegurar a não disseminação da COVID 19, torna-se obrigatório seguir rigorosamente às normas sanitárias do uso de máscara e outras adotadas e impostas pela OMS.

Antônio dos Santos Costa
Presidente



**ESPAÇO ACOLHEDOR
AYLTON BATISTA**

CNPJ 46.733.473/0002-80
RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909.
BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000
FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014
E-mail: espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

1 – Dados pessoais:

Nome:		
RG:	CPF:	Telefone:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: () M – () F
Endereço:		
Cidade:	UF:	E-mail:
Portador de Necessidades Especiais SIM () NÃO ()		Quais?

2 – Nível de escolaridade :

Nível Superior: Cursando: () / Concluído: ()
Ano de Conclusão:
Pós-Graduado <i>Stricto Sensu</i> : () / Qual Curso?

3 – Declaro que as informações fornecidas no formulário e os respectivos documentos entregues são verídicos e de minha inteira responsabilidade. Declaro, ainda, estar ciente que qualquer declaração falsa ou inexata implicará em minha eliminação do PROCESSO SELETIVO 001/2021, além das demais sanções administrativas cabíveis.

Pedregulho, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)